

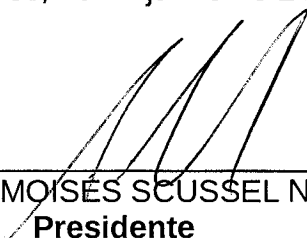


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Vereador Moisés Scussel Neto, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao parágrafo único do artigo 91 do Regimento Interno desta Casa determina o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei Ordinária nº 84/2017, que “Dispõe sobre a isenção de cobrança de IPTU aos idosos no município de Bento Gonçalves.”, de autoria do Vereador Moacir Camerini.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2017.



Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO**
Presidente